LEI Nº 505/2002 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

"Dispõe sobre autorização especial para contrato especial e temporário de servidor e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 9º, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, do dia 02 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, a bem do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital).

- **LUCINETE FERREIRA NUNES MACENA**
- **MARIA MAGALHÃES BARBOSA E SILVA**
- **MARIA APARECIDA ABÍLIO DOS SANTOS**

§ 2º - Motorista (Ambulância) – Secretaria Municipal de Saúde.

- **FÁBIO PEREIRA COIMBRA**

§ 3º - Motorista (Ônibus) – Secretaria Municipal de Educação

- **GILNEY SOUSA NEVES**

§ 4º - Professora – Secretaria Municipal de Educação.

- **REGINA ALVES LEMOS**
- **LUCIANA DOS SANTOS AMORIM**
- **MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA**
- **MARIA DAS DORES C. DA SILVA**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 504/2002 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Cria no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos em Comissão de:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**02**	**225,00**

Parágrafo Único – Os cargos constantes neste Artigo, são de livre nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 503/2002 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Dispõem sobre autorização para pagamento de Bolsas de Estudo e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, autorizado a conceder **BOLSAS DE ESTUDO**, no valor de R$30,00 (Trinta reais), a estudantes de baixa renda conforme Orçamento de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal